

PORTARIA N.º 683 /2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público extinguir Processo Administrativo, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 548/2020, de 20 de julho de 2020, que determinou a instauração de Processo Administrativo em face da contratada JLL de Oliveira – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n.º. 29.565.958/0001-00;

CONSIDERANDO o Despacho n.º. 7/2020, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 2019.02.060337, às fls. 40/41 emitido pela CPAD,

CONSIDERANDO a existência de Acordo Extrajudicial acerca do objeto do aludido Processo Administrativo, bem com os demais documentos que instruem o presente feito;

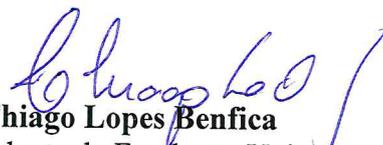
CONSIDERANDO os termos do Julgamento inserto às fls. 42 do processo acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR o procedimento instaurado pela Portaria n.º. 548/2020, de 20 de julho de 2020, no bojo dos autos do Processo Administrativo n.º 2019.02.060337, pela perda do objeto, ante o cumprimento do acordo extrajudicial supramencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 10 /2020, às
12 h 00 minutos.



Assinatura do servidor